



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 261/2025

DISPENSA Nº 226/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, em veículo automotor Oroch (JAV4C66) e Saveiro Robust (JTB7854), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, especificações conforme tabelas abaixo:

Camionete Oroch (JAV4C66):

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo motor sintético 5W30 SN gasolina	04	42,00	168,00
2	Filtro óleo motor pequeno Renault	01	22,00	22,00
3	Filtro de combustível injeção	01	20,00	20,00
4	Filtro ar condicionado/ cabine Renault	01	25,00	25,00
5	Filtro de ar do motor Renault	01	45,05	45,05
6	Mão de obra	01	70,00	70,00

Camionete Saveiro Robust (JTB7854):

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo motor sintético 5W40 SN	04	45,92	183,68
2	Filtro óleo do motor vW ATA+EA111	01	24,48	24,48
3	Filtro de combustível injeção	01	23,00	23,00



4	Filtro ar condicionado/ cabine VW	01	25,00	25,00
5	Filtro de ar do motor ford/vw	01	28,00	28,00
6	Mão de obra	01	70,00	70,00

2 - Contratado:

AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.

CNPJ: 90.181.678/0001-00

ENDEREÇO: AV. VICENTE PIGATTO, Nº 1244, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 704,21**(setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A prestação de serviços e peças deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2065 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido da despesa: 2136; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Agudo/RS, CND Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação se justifica pela necessidade de a cada 10.000 (dez mil) km rodados realizar as manutenções descritas no quadro a seguir, além de se manter em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no que se refere à manutenção e conservação dos veículos. Realizar a troca de óleo e filtros regularmente é uma parte importante da manutenção preventiva e pode trazer uma série de benefícios para o veículo além de prolongar a vida útil do motor.

Ademais, a troca de óleo do motor nos carros da secretaria da agricultura e meio ambiente é extremamente necessária, pois estes carros frequentemente estão circulando nos interiores do município que possuem estradas de chão e relevos acidentados para atendimento veterinário e prestação de serviços aos produtores rurais.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de fevereiro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de prestação de serviços e reposição de peças para os veículos Oroch (JAV4C66) e Saveiro Robust (JTB7854)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, em veículo automotor Oroch (JAV4C66) e Saveiro Robust (JTB7854), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A contratação se justifica pela necessidade de a cada 10.000 (dez mil) km rodados realizar as manutenções descritas no quadro a seguir, além de se manter em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no que se refere à manutenção e conservação dos veículos. Realizar a troca de óleo e filtros regularmente é uma parte importante da manutenção preventiva e pode trazer uma série de benefícios para o veículo além de prolongar a vida útil do motor. O óleo do motor é responsável por lubrificar as partes móveis do motor. Com o tempo, o óleo se degrada e perde suas propriedades de lubrificação, o que pode causar atrito excessivo e desgaste prematuro das peças do motor tornando-o também menos eficaz na remoção de impurezas. Ademais, a troca de óleo do motor nos carros da secretaria da agricultura e meio ambiente é extremamente necessária, pois estes carros frequentemente estão circulando nos interiores do município que possuem estradas de chão e relevos acidentados para atendimento veterinário e prestação de serviços aos produtores rurais. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade técnica para reparação dos veículos, conforme mostra tabela do Estudo Técnico Preliminar. A prestação de serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

Camionete Oroch (JAV4C66):

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Óleo motor sintético 5W30 SN gasolina	04	42,00	168,00
2	Filtro óleo motor pequeno Renault	01	22,00	22,00
3	Filtro de combustível injeção	01	20,00	20,00
4	Filtro ar condicionado/ cabine Renault	01	25,00	25,00
5	Filtro de ar do motor Renault	01	45,05	45,05



6	Mão de obra	01	70,00	70,00
Valor total = R\$ 350,05				

Camionete Saveiro Robust (JTB7854):

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Óleo motor sintético 5W40 SN	04	45,92	183,68
2	Filtro óleo do motor vW ATA+EA111	01	24,48	24,48
3	Filtro de combustível injeção	01	23,00	23,00
4	Filtro ar condicionado/ cabine VW	01	25,00	25,00
5	Filtro de ar do motor ford/vw	01	28,00	28,00
6	Mão de obra	01	70,00	70,00
Valor total = R\$ 354,16				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar em anexo, conclui-se pela presente contratação de empresa especializada para oferecer eficiência e para suprir a presente demanda da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, em veículos automotores descritos conforme tabela constante no item 1 e 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, reposição de acessórios originais, genuínos ou similares, em veículo automotor tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 A prestação de serviços e peças deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.



4.2 Toda prorrogação de prazo de serviço de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.4 A empresa deverá fornecer garantia das peças e dos serviços pelo período de 6 (seis) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal o fornecimento de prestação de serviços que devem ser realizados a cada 10.000 (dez mil) km rodados com objetivo de se manterem em perfeitas condições de utilização os veículos que compõem a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação do veículo.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indica os servidores **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, paulo.rmarzari@gmail.com, e **Lino Omar Souza dos Santos**, Motorista, lino.omar.santos20@gmail.com, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 704,21 (setecentos e quatro reais e vinte e um centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento de peças e prestação de serviços com objetivo de se manterem, em perfeitas condições de utilização verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



PARECER JURÍDICO 13/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Ccontratação de prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, em veículo automotor Oroch (JAV4C66) e Saveiro Robust (JTB7854), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A contratação se justifica pela necessidade de a cada 10.000 (dez mil) km rodados realizar as manutenções descritas no quadro a seguir, além de se manter em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no que se refere à manutenção e conservação dos veículos. Realizar a troca de óleo e filtros regularmente é uma parte importante da manutenção preventiva e pode trazer uma série de benefícios para o veículo além de prolongar a vida útil do motor.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citados), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 17 de fevereiro de 2025.

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A1A-FD0B-1A1C-ECC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 17/02/2025 10:16:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/9A1A-FD0B-1A1C-ECC7>